



Número: **0026629-22.2012.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **18ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **21/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.588.032,94**

Assuntos: **Espécies de Contratos**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MULTIGRAIN COMERCIO LTDA (EXEQUENTE)	
	EDEGAR STECKER (ADVOGADO) WESLEY VERSIANI DA SILVA (ADVOGADO)
REGIANE DE GODOIS THOMAZI (EXECUTADO)	
	JOAO BIGOLIN (ADVOGADO)
ROSEANE SANDRI CABREDO TOHOMAZI (EXECUTADO)	
HEITOR CEZAR THOMAZI (EXECUTADO)	
	JOAO BIGOLIN (ADVOGADO)
PAULO DINIZ TOHOMAZI (EXECUTADO)	

Outros participantes	
BANCO DO BRASIL S/A (INTERESSADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)	
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA (INTERESSADO)	
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS (INTERESSADO)	
	BRIZZA GOMES DE SOUZA (ADVOGADO)
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
187768047	26/02/2024 16:59	Edital	Edital



Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça

Décima Oitava Vara Cível de Brasília

5º ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA A SALA 502, ASA SUL, Telefone: 3103-7372 , CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL

Processo nº: 0026629-22.2012.8.07.0001

Exequente: MULTIGRAIN COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.963.088/0001-23

Advogados: WESLEY VERSIANI DA SILVA - OAB DF35111-A
EDEGAR STECKER - OAB DF9012-A

Executado: HEITOR CEZAR THOMAZI - CPF: 669.970.389-72

Advogado: JOAO BIGOLIN - OAB RS0019769A

Executado: PAULO DINIZ TOHOMAZI - CPF: 669.970.469-91

Advogado: NÃO CONSTA

Executado: REGIANE DE GODOIS THOMAZI - CPF: 759.729.309-78

Advogado: JOAO BIGOLIN - OAB RS0019769A

Executado: ROSEANE SANDRI CABREDO TOHOMAZI - CPF: 000.315.719-99

Advogado: NÃO CONSTA

Interessado: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12

Advogado: BANCO BRADESCO S.A

Interessado: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91

Advogado: BANCO DO BRASIL

Interessado: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA - CNPJ: 10.753.164/0001-43

Advogado: NÃO CONSTA

Interessado: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS - CNPJ: 05.437.257/0001-29

Advogados: BRIZZA GOMES DE SOUZA - OAB MG142861

ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

A Excelentíssima Sra. Dra. TATIANA DIAS DA SILVA MEDINA, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiará Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 28/02/2024 16:19:39

Número do documento: 24022616590051000000171835534

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022616590051000000171835534>

Assinado eletronicamente por: ROSANGELA RODRIGUES DE MIRANDA - 26/02/2024 16:59:01

Num. 187768047 - Pág. 1

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 01/04/2024, às 13h10, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 11.072.100,00 (onze milhões, setenta e dois mil e cem reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 04/04/2024, às 13h10, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 7.750.470,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma área de terras de 501,2036 ha, situada na Fazenda Apex, no município de Jaborandi, Comarca de Coribe/Bahia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coribe e município de Jaborandi, Estado da Bahia, sob a matrícula n.º 5964.

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em R\$ 11.072.100,00 (onze milhões, setenta e dois mil e cem reais), conforme laudo de avaliação datado de 18 de abril de 2023 (ID 161937696).

FIEL DEPOSITÁRIO: PAULO DINIZ TOHOMAZI - CPF: 669.970.469-91, conforme ID 178643038.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames:

R/01 - Mat. 5.964 - (Coribe, 26 de julho de 2011). (Transportada da Matrícula nº 990. Prot. nº 14.531. Págs. 64. R/05. Mat. 990. DAJ nº 893983. Coribe, 24 de outubro de 2006. **HIPOTECA:** EMITENTE: Paulo Diniz Tohomazi, CPF nº 669.970.469-91, por aval ao emitente assina; Julio César Rizzi, CPF nº 718.867.029-34 e sua mulher Daniela Vargas Rizzi, CPF nº 865.100.451-68. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Hipotecária nº 21/43454-9 emitida em 15/09/2006 e vencível em 01/08/2011. VALOR: R\$ 241.289,66; **R/02.** Mat. 5964. Coribe, 26 de julho de 2011. (Transportado da Mat. nº 990. Prot. nº 14.532. Págs. 64.

R/06. Mat. 990. DAJ nº 893985. Coribe, 24 de outubro de 2006. **HIPOTECA:** FINANCIADO: Paulo Diniz Tohomazi, CPF nº 669.970.469-91, por aval ao emitente assina; Ancelmo Gonçalves Orlando, CPF nº 030.838.450-49 e sua mulher Sueli de Camargo Orlando, CPF nº 164.982.599-49. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: Rerratificação/Hipoteca. FORMA DO TITULO: Aditivo de rerratificação a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00326-4 no valor de R\$



199.914,41; **R/03.** Mat. 5964. Coribe, 26 de julho de 2011. (Transportado da Mat. nº 990. Prot. nº 14.533. Págs. 64. R/07. Mat. 990. DAJ nº 893987. Coribe, 24 de outubro de 2006. **HIPOTECA:** FINANCIADO: Paulo Diniz Tohomazi, CPF nº 669.970.469-91, por aval ao emitente assina; Ancelmo Gonçalves Orlando, CPF nº 030.838.450-49 e sua mulher Sueli de Camargo Orlando, CPF nº 164.982.599-49. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: Rerratificação/Hipoteca. FORMA DO TITULO: Aditivo de Rerratificação a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00325-6 no valor de R\$ 167.995,24;

R/04. Mat. 5964. Coribe, 26 de julho de 2011. (Transportado da Mat. nº 990. Prot. nº 18.447. Págs. 218vº. R/08. Mat. 990. DAJ nº 254169. Coribe, 17 de junho de 2010. **HIPOTECA:** EMITENTE: Paulo Diniz Tohomazi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Posse-GO, inscrito no CPF sob o nº 669.970.469-91. Por aval ao emitente: Julio Cesar Rizzi, CPF nº 718.867.029-34 e Daniela Vargas Rizzi, CPF nº 865.100.451-68. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Hipotecária nº 21/44006-9, emitida em 20/03/2009 e vencível em 20/11/2011. JUROS: à taxa efetiva de 12,683% ao ano.

R/05. Mat. 5964. Coribe, 26 de julho de 2011. (Transportado da Mat. nº 990. Prot. nº 18.545. Págs. 221vº. R/09. Mat. 990. DAJ nº 311508. Coribe, 08 de julho de 2010. **HIPOTECA:** FINANCIADO: Paulo Diniz Tohomazi, inscrito no CPF sob o nº 669.970.469-91. Por aval ao emitente: Julio Cesar Rizzi, CPF nº 718.867.029-34 e Daniela Vargas Rizzi, CPF nº 865.100.451-68. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: Rerratificação/hipoteca. FORMA DO TITULO: Aditivo de Rerratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01396-0 emitida em 05/05/2008;

AV/06. Mat. 5964. Coribe, 26 de julho de 2011. (Transportado da Mat. nº 990. Prot. nº 19.870. Págs. 271vº. AV/10. Mat. 990. DAJ nº 536355. Coribe, 26 de julho de 2011. FINANCIADO: Paulo Diniz Tohomazi, inscrito no CPF sob o nº 669.970.469-91. Por aval ao emitente: Julio Cesar Rizzi, CPF nº 718.867.029-34 e Daniela Vargas Rizzi, CPF nº 865.100.451-68. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: Rerratificação. FORMA DO TITULO: Aditivo de Rerratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 21/43454-9 emitida em 15/09/2006;

AV/07. Mat. 5964. Coribe, 26 de julho de 2011. (Transportado da Mat. nº 990. Prot. nº 19.871. Págs. 271vº. AV/11. Mat. 990. DAJ nº 536364. Coribe, 26 de julho de 2011. FINANCIADO: Paulo Diniz Tohomazi, inscrito no CPF sob o nº 669.970.469-91. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: Rerratificação. FORMA DO TITULO: Aditivo de Rerratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 21/44006-9 emitida em 20/03/2009;

AV/08. Mat. 5964. Coribe, 26 de julho de 2011. (Transportado da Mat. nº 990. Prot. nº 19.872. Págs. 271vº. AV/12. Mat. 990. DAJ nº 536366. Coribe, 26 de julho de 2011. FINANCIADO: Paulo Diniz Tohomazi, inscrito no CPF sob o nº 669.970.469-91. Por aval ao emitente: Julio Cesar Rizzi, CPF nº 718.867.029-34 e Daniela Vargas Rizzi, CPF nº 865.100.451-68. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: Rerratificação. FORMA DO TITULO: Aditivo de Rerratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01396-0 emitida em 05/05/2008;

R/09. Mat. 5964. Coribe, 26 de julho de 2011. (Transportado da Mat. nº 990. Prot. nº 19.873. Págs. 271vº. R/13. Mat. 990. DAJ nº 536396. Coribe, 26 de julho de 2011. **HIPOTECA:** FINANCIADO: Roseane Sandri Cabredo Tohomazi, inscrita no CPF sob o nº 000.315.719-99. Assina: Paulo Diniz Tohomazi, CPF nº 669.970.469-91. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse - GO. TITULO: rerratificação/hipoteca. FORMA DO TITULO: Aditivo de rerratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01821-0 emitida em 06/07/2011.

Obs.: A empresa Ativos S/A informou no ID. 110129948 que a dívida estampada na referida cédula estava liquidada, tendo apresentado documento de ID. 110129949;

Prot. nº 19.956. Págs. 274vº. **R/10.** Mat. 5.964. DAJ nº 598715 (pago no valor de R\$ 3.380,90). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** DEVEDORES: Paulo Diniz Tohomazi, brasileiro, produtor rural, casado, inscrito no CPF sob o nº 669.970.469-91 e portador da CI/RG nº 4.714.018-8-SSP/PR e Roseane Sandri Cabredo Tohomazi, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 000.315.719 99 e portadora da CI/RG nº 4.214.834-2-SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na ET Mambai Cocos 99907 - Integralização Faz Apex, rural na cidade de Jaborandi-Ba. CREDORA: ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43. TITULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TITULO: Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em garantia de bens Imóveis, datado de 30/06/2011. **Obs.: A dívida garantida pela alienação fiduciária que recaía sobre o imóvel de matrícula nº. 5.964 havia**



foi quitada (ID. 114990750), tendo apresentado o respectivo termo de quitação (ID. 114990748); Prot nº 24.783. Pág. 162. AV/11. Mat. 5.964. DAJE nº 878908. (valor recolhido R\$ 45,08). SELO AB 005682-6. Coribe, 29 de janeiro de 2015. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** A requerimento de Paulo Roberto Bonotto Tramontini, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 286.294.770-91, domiciliado em Posse-GO, na Rua Alvorada 398, CEP: 73.900-000 que juntou certidão de 21/11/2014, do Cartório de do Distribuidor e Partidor da Comarca de Posse-GO inerente ao ajuizamento da ação nº 201403520342 promovida por Paulo Roberto Bonotto Tramontini, acima qualificado, contra Paulo Diniz Tohomazi, inscrito no CPF sob o nº 669.970.469-91 e Roseane Sandri Cabredo Tohomazi, CPF nº 000.315.719-99, procede-se a esta averbação para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial no valor de R\$ 169.020,82; Prot. nº 29.113. AV/13. Mat. 5.964. DAJE nº 014888. Série 002. Valor recolhido R\$ 67,20. SELO AB 025061-4. Coribe, 11 de julho de 2018. **AÇÃO MONITÓRIA.** Nos termos do requerimento datado em 04 de junho de 2018, devidamente assinado pela Rural Rosário Ltda, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 63.230.551/0001-61, com sede em Corazinho 06 S/N, Qd 27 Lt 12, Rosário - CEP: 47.650-000 em Correntina-Ba, que juntou Certidão de Autoria pelo Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Goiânia-Goiás, datada de 23 de maio de 2018, assinada pelo Escrivão O Sr. Luis Silva, protocolo nº 5233404.12.2018.8.09.0132, de autoria de Rural Rosário LTDA em desfavor de Paulo Diniz Tohomazi, procedo esta averbação para constar a existência de uma Ação Monitória, no valor de R\$ 263.593,24; Prot. nº 31.294. R/14. DAJE Nº 026007. Série: 002. (recolhimento no valor de R\$ 6.812,54). SELO AB 036786-4. Coribe-Ba, 28 de maio de 2020. **PENHORA/DIREITOS AQUISITIVOS:** Pelo Termo de Penhora expedido pela 20ª Vara Cível de Brasília-DF, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Andresa Ferreira Caldeira, tendo sido deferida pela a MM. Juíza de Direito Dra. Thaissa de Moura Guimarães, datado de 24/03/2020, extraído dos autos do Processo nº 0022002- 72.2012.8.07.0001 da ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Multigrain S.A, contra Heitor Cezar Thomazi, Paulo Diniz Tohomazi, Regiane de Dodois Thomazi e Roseane Sandri Cabredo Tohomazi, como depositários do referido bem, foi Penhorado Os Direitos Aquisitivos dos Devedores Fiduciantes constante no R/10 sobre o imóvel objeto desta matrícula nos autos supra, sendo o valor da Causa: R\$ 1.945.374,12; Prot. nº 33.427. R/15. Mat. 5.964. DAJE Nº 035971. SÉRIE 002. SELO AB047449-0. Coribe-BA, 26 de outubro de 2021. **PENHORA** - Em cumprimento ao respeitável Termo de Penhora, expedido em 22 de julho de 2021, assinado digitalmente em 30/08/2021, pela Diretora de Secretaria, Sra. Isabella Teles Correa, da 18ª Vara Cível de Brasília-DF, onde achava-se presente a M.M. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias da Silva Medina, extraído dos autos nº 0026629-22.2012.8.07.0001, da Ação de Execução de Título Extrajudicial (159), Espécies de Contratos, em que figura como exequente Multigrain S/A, CNPJ/MF Nº 06.963.088/0001-23, e executados Heitor Cezar Thomazi, inscrito no CPF/MF Nº 669.970.389-72, Paulo Diniz Tohomazi, inscrito no CPF/MF Nº 669.970.469-91, Regiane de Godois Thomazi, inscrita no CPF/MF Nº 759.729.309-78 e Roseane Sandri Cabredo Tohomazi, inscrita no CPF/MF Nº 000.315.719-99, foi Penhorado Os Direitos Aquisitivos dos Devedores Fiduciantes nos autos supra, sendo de R\$ 1.976.565,94, o valor atribuído à ação (R\$ 2.588.032,94, atualizado até 31/01/2024, conforme ID 185258159); AV/17. Mat. 5.964. **RETIFICAÇÃO DE PENHORA** - Termo de Penhora (Imóvel) Retificação do Registro R.15/5964, expedido em 20 de novembro de 2023, assinado digitalmente em 23/11/2023, pela Diretora de Secretaria, Sra. Isabella Teles Correa, da 18ª Vara Cível de Brasília-DF, onde achava-se presente a M.M. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias da Silva Medina, extraído dos autos nº 0026629-22.2012.8.07.0001, da Ação de Execução de Título Extrajudicial (12154) Espécies de Contratos, em que figura como exequente Multigrain S/A e executados Heitor Cezar Thomazi, Paulo Diniz Tohomazi, Regiane de Godois Thomazi e Roseane Sandri Cabredo Tohomazi, conforme Termo e Decisão de ID (177849187), Consigna que ante a quitação da dívida decorrente do gravame de Alienação Fiduciária que incidia sobre o imóvel registrado na referida matrícula, a penhora determina no ID 98196009, não mais incide apenas sobre os direitos aquisitivos, mas sobre o próprio bem, (ID 98196009); Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. “O imóvel objeto do leilão ora determinado também recai penhoras deferidas pelos juízos da 20ª Vara Cível de Brasília (autos de nº 0022002-72.2012.8.07.0001) e da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 1ª Cível da Comarca de



Posse/GO processo nº - 431672-73.2013.8.09.0132” (185661450); Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 2.588.032,94 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 31/01/2024 (ID 185258159).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

RESSALVA: Quaisquer despesas com registros, averbações e baixas no Cartório de Registro de Imóveis deverá correr às expensas do arrematante (art. 14 da Lei nº 6.015/73 e artigo 8º do Provimento 34 do CNJ).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso a arrematação supere o valor de avaliação, a comissão será majorada para 10% (dez por cento), a título de incentivo à ampla divulgação. Esta, será paga diretamente ao "Gestor Judicial". Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.



Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2024.

Rosângela R0drigues de Miranda
Diretora de Secretaria Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 28/02/2024 16:19:39
Número do documento: 24022616590051000000171835534
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022616590051000000171835534>
Assinado eletronicamente por: ROSANGELA RODRIGUES DE MIRANDA - 26/02/2024 16:59:01

Num. 187768047 - Pág. 6